LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, nos ternos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual sobre vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente à reposição inflacionária quanto período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - A reposição inflacionária prevista no *"caput"* se dá pelo mesmo índice fixado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), apurado pelo IPCA/IBGE, sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, e sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança, fixados em Lei, não configurando reajuste ou aumento salarial de subsídio.

§ 2º - Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores providos em cargos efetivos ou em comissão, retroagindo à 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Por força da revisão geral de remuneração e reajuste, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodápolis/MS na forma dos anexos I e II desta lei.

Art. 3º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 008 de 13 de junho de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Deodápolis

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Vice Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

FERNANDA MAIARA CASUSA
1ª Secretária
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

ANEXO I

TABELAS DE CARGOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	6.505,80	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	4.671,04	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	4.460,01	Nível Médio

TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	6.505,80	Nível Superior em Direito com Registro na OAB
ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	6.505,80	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho

ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	6.505,80	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO

Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	3.021,33	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade	01	40 horas semanais	3.036,90	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	2.154,75	Nível Fundamental Completo

ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REF. CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	R$ 2.154,75	R$ 2.262,49	R$ 2.375,62	R$ 2.494,40	R$ 2.619,12	R$ 2.750,07	R$ 2.887,58	R$ 3.031,96	R$ 3.183,56
B	R$ 3.021,33	R$ 3.172,40	R$ 3.331,02	R$ 3.497,57	R$ 3.672,45	R$ 3.856,07	R$ 4.048,88	R$ 4.251,32	R$ 4.463,89
C	R$ 3.036,90	R$ 3.188,75	R$ 3.348,18	R$ 3.515,59	R$ 3.691,37	R$ 3.875,94	R$ 4.069,74	R$ 4.273,22	R$ 4.486,89
D	R$ 6.505,80	R$ 6.831,09	R$ 7.172,64	R$ 7.531,27	R$ 7.907,84	R$ 8.303,23	R$ 8.718,39	R$ 9.154,31	R$ 9.612,03

** DEM I - Diretor de unidade escolar com três períodos
** DEM II - Diretor de unidade escolar com dois períodos e de Centro de Educação Infantil
** SEM I - Secretário de unidade escolar com três períodos
** SEM II - Secretário de unidade escolar com dois períodos
** COM I–Coordenador de unidade escolar com um ou dois períodos

.....

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

"Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, nos ternos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual sobre vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente à reposição inflacionária quanto período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

§ 1º - A reposição inflacionária prevista no *"caput"* se dá pelo mesmo índice fixado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, o percentual de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), apurado pelo IPCA/IBGE, sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, e sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança, fixados em Lei, não configurando reajuste ou aumento salarial de subsídio.

§ 2º - Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores providos em cargos efetivos ou em comissão, retroagindo à 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º - Por força da revisão geral de remuneração e reajuste, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodápolis/MS na forma dos anexos I e II desta lei.

Art. 3º - Fica alterado o anexo I da Lei Complementar nº 008 de 13 de junho de 2019.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

JEAN CARLOS DA SILVA GOMES
Prefeito Municipal de Deodápolis
CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR
Vereador Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS
FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA
Vice Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS
FERNANDA MAIARA CASUSA
1ª Secretária
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

ANEXO I

TABELAS DE CARGOS

TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO

DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	6.505,80	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	4.671,04	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	4.460,01	Nível Médio

TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR

Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	6.505,80	Nível Superior em Direito com Registro na OAB
ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	6.505,80	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho
ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	6.505,80	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC

TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO

Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	3.021,33	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade	01	40 horas semanais	3.036,90	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	2.154,75	Nível Fundamental Completo

ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS

REF. CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
A	2.154,75	2.262,49	2.375,62	2.494,40	2.619,12	2.750,07	2.887,58	3.031,96	3.183,56
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
B	3.021,33	3.172,40	3.331,02	3.497,57	3.672,45	3.856,07	4.048,88	4.251,32	4.463,89
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
C	3.036,90	3.188,75	3.348,18	3.515,59	3.691,37	3.875,94	4.069,74	4.273,22	4.486,89
	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$	R$
D	6.505,80	6.831,09	7.172,64	7.531,27	7.907,84	8.303,23	8.718,39	9.154,31	9.612,03